

# O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.



Preços: (com estampilha)

Anno, 3540 réis — Semestre, 1770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreeve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3000 réis — Semestre, 1500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 107

SEXTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1862

SEGUNDO ANNO

## AVEIRO

A opposição não sabe resolver o problema da conservação do actual ministerio. Pois um governo que nasceu malquisto desde logo com a opinião publica, um gabinete cujas horas de existencia chegaram até a calcular-se, pôde porventura ter ainda razão de ser, e abalar-se ao arjo da detenção do poder?

Assim deliram na febre de suas ambições os órgãos da opposição.

Não ha obcecação mais deploravel, do que as convicções, que assaltam os espiritos, da sua incontestavel superioridade, da sua indispensabilidade para a resolução das mais importantes questões das sociedades humanas. E é tão fragil e quebradiça esta argila com que fomos plasmados nas mãos do Creator, que por maior que seja a riqueza de dotes intellectuaes com que elle costuma prender alguns espiritos, ou seja por justa compensação, ou seja porque todo o pó que se levanta da terra não deve nunca esquecer que hade nella tornar a cair, ainda mesmo essas intelligencias superiormente dotadas, se não põem travez a seus vãos audaciosos, acabam por precipitar-se, sendo sempre a queda na razão directa da sua temeridade.

O padre Antonio Vieira, que assombrou o mundo por seus talentos, não podendo pôr diques ás torrentes impetuosas de sua vaidade, foi objecto de irrisão, quando profetizou a resurreicção de D. João 4.º, fundado na infallibilidade das trovas de Aes Bandarra.

Tal succedeu a muitos outros. Ninguem contesta os talentos que possuem alguns homens, que estão em guerra aberta com o governo. Mas em preito á verdade é mister tambem que nos não contestem a vaidade fofa, e o insupportavel orgulho, com que elles ha muito embaciam o brilho com que deviam luzir.

Pois não é soberanamente ridicula a convicção de que lhes coube em sorte o exclusivismo de toda a aptidão para mandar na governação do paiz? Tão sáfara de talentos será esta terra que a qualquer espirito distincto se lhe deva fazer a apothecosis?

Pois os precedentes de cada um d'esses homens, que se arrogam a preeminencia entre todos os outros, poderão justificar ao paiz as suas aspirações com vidas immaculadas, siquer de grandes erros administrativos, com medidas do maximo melhoramento publico, e de salvação inquestionavel para o paiz?

Pois se quando elles eram ainda poder, a

voragem do nosso deficit não cessou nunca de alargar as suas fauces, se as reformas radicaes, porque o paiz almeja ha tantos annos, em todos os ramos da publica administração nunca se pozeram em pratica, se nem mesmo houve a coragem patriótica de expor abertamente, e com toda a lealdade, as ulceras onde reside a verdadeira sede de nossos males, á conta de alienar vontades, e ganhar odios que os desenthronissem do poder, com que jus se apresentam em face do paiz alardeando omnipotencias intellectuaes, patriotismos que ninguem pode igualar, e atinos de governação que sobrepujam a todo o optimismo governativo?

Por mais que se cancem gritarão no deserto, nem poderão alterar convicções nascidas de factos incontrastaveis, porque estão consignados na historia que de todos é contemporanea.

Em todos os paizes, e maiormente entre nós, é sempre espectante a sua situação para com os governos, quer sejam novos, quer sejam modificados ou recompostos, porque isso importa sempre novidade aos gabinetes.

Ninguem pôde incriminar a crença boa ou sinistra, que uns ou outros possam ter; mas debelar immaturamente os homens, sem esperar pelas cousas, é pôr em relevo, ou em publica exposição, a ruindade de intenções, ou a vertigem de ambições mal soffridas.

Não podem encobrir os órgãos da opposição, mas antes confessam, que os actuaes ministros são assíduos nas secretarias, e se empenham na resolução dos negocios.

Já isto é uma grande vantagem; por que ali temos nós muitas vezes visto homens á testa da administração publica, cujo principal defeito era o desmazelo e relaxação.

Todos sabem que, em quanto as camaras funcionam, mal sobra o tempo para as cousas de mero expediente nas secretarias.

Agora, porem, que n'ellas pode o governo empregar todo o seu tempo, é que o paiz terá occasião de avaliar se a actividade universalmente preconizada é acompanhada de vontade de bem servir, e de aptidão para os negocios.

Ajuizar antes d'isso é uma temeridade reprehensivel, por que é raciocinar sem principios.

Por iniciativa do sr. José Estevão foi recomendada ao governo a conveniencia publica de um vapor de reboque, para o serviço de entrada, e principalmente da sahida de navios, na barra desta cidade.

E' incontestavel a grandeza de melhoramento, que d'aqui resulta a este districto, e indiretamente a todo o paiz.

Se no estado actual de nossas finanças mal podemos esperar que as obras da barra d'Aveiro se completem pelo modo porque mais economica e mais proficua mente devia isto fazer-se; se temos quasi desesperança de que se impreguem de uma só vez, na foz do Vouga, as sommas que era mister empregar para dar complemento á obra em pouco tempo: se é força resignar-nos a ver só em cada anno despendar alguns contos de reis no adiantamento destas obras; é quasi certo que muito tempo ainda terá de volver-se, sem que a barra d'Aveiro atinja o melhoramento de que é susceptivel.

D'aqui resulta que os inconvenientes actuaes da sua navegação ainda terão de conservar-se por muito tempo.

Por isso ainda por muito tempo continuarão as restingas, os baixios, e a alteração quasi constante, já da sua profundidade, já da sua direcção.

A estas e outras causas, quasi todas filia-das no incompleto da obra, são devidas as difficuldades com que a barra se pratica, principalmente na sahida dos navios. Não é raro que este porto esteja pejado de navios, dois, trez e mais mezes, sem que possa sahir um só.

Os transtornos que d'aqui resultam ao commercio são tão obvios, que nos dispensam de todo o commentario. A riqueza publica perde nisto desmesuradamente, e a receita do estado tambem não deixa de soffrer bastante.

Em quasi todos os annos o sal das marinhas d'Aveiro produz muito menos do que viria a produzir, se o nosso porto tivesse facil acesso, e sahida sem difficuldade; porque frequentemente succede haver na cidade do Porto grande procura de sal d'Aveiro, para navios estrangeiros, que, cansados d'esperar por elle, o vão carregar a Cadiz, e a outros portos.

Podem imaginar-se a difficuldade da sahida da barra d'Aveiro, sabendo se que por muitas vezes tem acontecido custar o genero na praça do Porto o quintuplo, e o sextuplo do preço da compra naquella cidade.

O commercio da exportação de fructas para o estrangeiro tem tomado ha alguns annos um incremento muito lisonjeiro. Por isso tem-se plantado no districto muitos laraujaes.

Mas demandando este commercio a facilidade na sahida dos navios pela nossa barra, por que a demora de alguns dias é bastante para

inutilisar os carregamentos, por certo virá a de-finhar, e a perder se, se as boas condições de sahida pela barra o não favorecerem.

A cordilheira das montanhas, que terminam a nossa vasta planicie, projectada até ao mar, é toda tão metalifera, que espanta os homens competentes, que tem vindo investigal-a.

A mina do Pallal exporta já para Inglaterra annualmente muitos navios carregados com galeoa de cobre, e tão ricos veios se lhe tem encontrado, que a empresa mandou vir novas, e mais aperfeigoadas machinas, com que espera extrahir em pouco tempo mais do dobro dos productos, que actualmente tira.

E' necessario que sejamos portuguezes para que toda aquella cordilheira não esteja minada, e para que se não tenham arrancado de suas entranhas as riquezas que ellas incerram.

Alem destes ramos de commercio ha outros muitos, a cuja conservação e incremento é substancialmente necessario o aperfeigoamento da barra d'Aveiro, porque é condição para a sua prosperidade a prompta sahida de navios, e o facil accesso da barra, que, principalmente os navios estrangeiros, muito evitam.

Mas em quanto as obras da nossa barra se não completam, em quanto por esta causa houverem sempre monções de grandes difficuldades na sua entrada e sahida, um vapor de reboque seria um meio de remover obstaculos, e facilitar a navegação.

Sabemos que o sr. Bazilio Cabral representou ha tempos ao respectivo ministro a conveniencia publica de um vapor de reboque no serviço da nossa barra, e sabemos tambem que s. ex.ª lhe respondera que nem o estado tinha navio a vapor dispensavel, nem mesmo de construcção adaptada para o desejado fim.

A iniciativa do sr. José Estevão foi no sentido de que o governo mandasse comprar, ou construir um pequeno barco a vapor, nas condições convenientes para o reboque na nossa barra.

O governo não pode deixar de attender esta justissima reclamação, não só pelas grandes vantagens que resultam ao districto d'Aveiro, e a todo o paiz, de melhoramento tão importante, como porque temos toda a certeza de que o estado nada vem a perder com isso, por que o rendimento desse vapor ha de ser sobejo para o pagamento dos juros do capital empregado, para os reparos, e para a depreciação que for havendo com o tempo, e com o serviço.

## EXEQUIAS

Roma, 18 de junho. — Tendo determinado S. M. F. El-Rei de Portugal que nesta real e nacional igreja de Santo Antonio se fizessem solenes exequias em suffragio pela alma de seu fallecido irmão El-Rei D. Pedro V, sua santidade N. S. permittiu que nesta circumstancia se celebrasse, segundo o costume na capella cardinalicia.

Portanto, ás 10 horas da manhã da segunda-feira passada, os exm.ºs e revm.ºs srs. cardeaes, os illm.ºs revm.ºs monsenhores patriarchas, arcebispos e bispos, e a prelatura, os geraes, procuradores geraes das ordens mendicantes, por convite do em.º sr. Di Pietro, cardeal protector da nação portugueza, se dirigiram á sobrieda real igreja para assistir á cerimonia funebre.

A missa de Requiem, acompanhada pelo canto dos capellães cantores pontificios, foi celebrada de pontifical pelo illm.º revm.º monsenhor Ligibussi, arcebispo de Iconio, vice-gerente de Roma, assistido ao altar pelos ministros e clerigos da capella pontificia. Depois do ultimo evangelho, monsenhor Luiz Maccii, prelado domestico de S. S. n'uma oração funebre, em latim, fez o encoinho do monarcha defuncto. A oração, que se acliava impressa, foi distribuida aos assistentes. As cinco absolvições ao tumulo, prescriptas no pontifical romano, feitas pelos illm.ºs e revm.ºs srs. arcebispos Bizarri, de Filippo, Castellaci-Villa Nova, de Petra, Vilelleschi, de Soleucia, Franchi, de Thessalonica, e a quinta pelo prelado celebrante.

Nas tribunas que lhes foram destinadas assistiram S. A. R. D. Isabel Maria, infanta de Portugal, e por convite de s. ex.ª o sr. visconde de Alte, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. F.; o exm.º corpo diplomatico, os generaes e estados maiores dos exercitos francez e pontificio, os individuos da emba-

xada portugueza, e os da congregação da igreja. Assistiram tambem os nobres romanos, os fidalgos portuguezes, que se achavam em Roma, e todos os condecorados com as ordens militares de Portugal.

S. em.ª revm.ª o cardeal Di Pietro, terminada a cerimonia funebre, agradeceu aos em.ºs prelados purpurados.

O sagrado templo, rico e bello de marmores de prego e douraduras, estava magnificamente adornado com pompa funebre, a qual logo se manifestou no frontispicio, que entre os involucros de crepes sobre as portas menores apresentava as armas reaes, e sobre a principal um medalhão orlado de folhas de carvalho, do diadema real, comprehendendo a effigie do chorado monarcha, tendo por base uma lamina de marmore na qual se lia esta inscripção:

Petro V.  
Lusitaniae . et . Algarbiorum . regi  
Perentialia  
Cives . et . advenae  
Pia . prece . sollemnia . funeris  
Prosequimini

Do tympano do altar-mór descia e alargava-se um amplo pavilhão de veludo, guarnecido de largas fachas de ouro em cujo campo brilhava o signal da Redempção em guizo de prata, e o presbyterio que se estendia debaixo da cupula era de igual modo adornado de pannos de veludo e sedas com guarnições de ouro. No meio da nave e da base rectangular surgia magestoso o tumulo elevando-se em degraus. Sobre plinthos nas arestas dos angulos, apoiando-se em cyprestes, de cujos ramos sahiam copiosos cirios, estavam figuras representando quatro das partes do globo terraqueo; todas na attitude da magoa: eram a Europa, a Asia, a Africa, a Oceania e cada uma tinha n'uma das mãos um listão despregado, no qual se liam na lingua portugueza os nomes dos

territorios que a coroa possui nas respectivas regiões, ainda as mais remotas, com a outra mão sustentavam a abobada de bronze dourado sobre a qual assentava a urna funerea, de formas elegantes e ornatos dourados; na frente tinha as armas da real casa de Bragança, e dos lados, á direita um baixo relevo representando o defuncto monarcha, quando acompanhado da sua comitiva nos hospitaes dos enfermos da febre amarella, e da esquerda o mesmo soberano promulgando o decreto da fundação do instituto das sciencias. A almofada, o manto real, o sceptro e a coroa rematavam a composição do sumptuoso mansoleu.

Na frente das capellas, proximo aos sobrearcos, havia escudos onde em campo branco sobresahiam entre coronas de carvalho a letra P e o numero romano V, iniciaes do fallecido soberano, cujos dotes e virtudes eram commemorados em inscripções lapidares. Uma collocada na entrada principal dizia assim.

Petro V.  
Lusitaniae . et . algarbiorum . regi  
principi . optimo . patri . patriae . desideratis-  
simo . immatura . morte . praerepto  
Ludovicus . I . frater  
Contra . votum . regni . haeres  
justa . funebria  
in . regno . suo . publico . lucto . persoluta  
in . urbe . sacra . adstantibus . patribus . card  
moerens . iterat

As quatro seguintes liam-se em outras tantas lammas sustentadas por figuras symbolicas representando a Fama, collocadas dentro do corpo da igreja:

I  
Capessendo . regno . proximus  
spes . gentis . lusitanae  
Petri . sedem . Adit  
Pii . IX . Pontificis . Max  
sacra . auspiciu . petiit

## II

Omnis . doctrinae . studii  
floruit . inclaruit  
ingenia . fovit . auxit  
bonis . tradendis . litteris  
lycea . toto . regno . instituit

## III

Americana . grassante . lue  
sue . immemor . salutis  
lectulis . languentium  
ubique . praesens  
consolator . adstitit

## IV

Tam . carae . vitae . florem  
amori . populorum  
miserorum . solatis . ereptum  
dolore . attonita . flevit . lusitania  
nemo . non . flevit . bonus

Toda a decoração harmonisava-se perfeitamente e recebia um effeito encantador da grandissima copia de luzes, dispostas na melhor ordem e adaptadas a fazere sobressahir a architectura do edificio.

A concepção artistica desta pompa funebre é devida ao architecto dos estabelecimentos portuguezes em Roma, o cavalheiro Filipe Navona que a dirigiu e tambem vigiou a execução. Os baixos relevos da urna forão pintados pelo subdito portuguez o sr. Miguel Algelu Lupi, as inscripções latinas são obra do distincto archeologo, sr. João Baptista de Rossi. S. ex.ª o sr. visconde de Alte desenvolveu o mais activo zelo e perspicacia a fim de que a vontade de S. M. F. D. Luiz I, que tem a honra de representar junto á santa sé fosse segundada no acto de suffragios feitos com regia magnificencia por alma de seu pranteado irmão, e para que o apparato da funebre cerimonia sahisse digno da metropole em que era celebrada e da nação portugueza.

(Giornale di Roma.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da Fazenda.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A dotação da Rainha, augusta esposa de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I, é fixada na quantia de 60:000\$000 réis annuaes.

Art. 2.º Será entregue á disposição de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I a quantia de 100:000\$000 réis para as despesas extraordinarias do seu faustissimo consorcio.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, em 1 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 17 de junho ultimo, que fixa na quantia de 60:000\$000 réis annuaes a dotação da Rainha, augusta esposa de Vossa Magestade, e determina que sejam entregues á disposição de Vossa Magestade 100:000\$000 réis para as despesas extraordinarias do seu faustissimo consorcio; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela forma retrò declarada. — Para Vossa Magestade ver: — Pedro Affonso de Figueiredo a fez.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A contribuição predial respectiva ao anno civil de 1863 é fixada na importância de 1.563:522\$000 réis, e será repartida pelos districtos administrativos do continente do reino na conformidade do mappa junto, que faz parte d'esta lei.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda em 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 17 de junho ultimo, que fixa a importância da contribuição predial que se ha de vencer no anno civil de 1863, e a sua repartição pelos districtos administrativos do continente do reino; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela forma supra declarada. — Para Vossa Magestade ver: — Pedro Affonso de Figueiredo a fez.

Mappa, a que se refere a lei d'esta data, dos contingentes da contribuição predial que pertencem aos districtos administrativos do continente do reino, e têm de ser nelles repartidos, com relação ao anno de 1863.

| DISTRICTOS ADMINISTRATIVOS   | CONTINGENTES   |
|------------------------------|----------------|
| Aveiro . . . . .             | 61:263\$000    |
| Beja . . . . .               | 61:439\$000    |
| Braga . . . . .              | 102:257\$000   |
| Bragança . . . . .           | 50:898\$000    |
| Castello Branco . . . . .    | 46:751\$000    |
| Coimbra . . . . .            | 75:425\$000    |
| Evora . . . . .              | 81:568\$000    |
| Faro . . . . .               | 58:022\$000    |
| Guarda . . . . .             | 52:602\$000    |
| Leiria . . . . .             | 47:066\$000    |
| Lisboa . . . . .             | 385:851\$000   |
| Portalegre . . . . .         | 71:957\$000    |
| Porto . . . . .              | 144:416\$000   |
| Santarem . . . . .           | 112:000\$000   |
| Vianna do Castello . . . . . | 63:734\$000    |
| Villa Real . . . . .         | 61:853\$000    |
| Vizeu . . . . .              | 86:420\$000    |
|                              | 1.563:522\$000 |

Paço da Ajuda, em 2 de julho de 1862. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A contribuição pessoal, que se ha de vencer no anno civil de 1863, é fixada na importância de 180:000\$000 réis, repartida pelos districtos administrativos do continente do reino, segundo o mappa que vae annexo a esta lei, e que d'ella faz parte.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida

lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, em 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 17 de junho ultimo, que fixa a importância da contribuição pessoal, que se ha de vencer no anno civil de 1863, e a sua repartição pelos districtos administrativos do continente do reino; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela forma supra declarada. — Para Vossa Magestade ver: — Pedro Affonso de Figueiredo a fez.

Mappa, a que se refere a lei d'esta data, dos contingentes da contribuição pessoal que pertencem aos districtos administrativos do continente do reino, e têm de ser nelles repartidos, com relação ao anno de 1863.

| DISTRICTOS ADMINISTRATIVOS   | CONTINGENTES |
|------------------------------|--------------|
| Aveiro . . . . .             | 2:297\$963   |
| Beja . . . . .               | 2:351\$880   |
| Braga . . . . .              | 5:485\$425   |
| Bragança . . . . .           | 867\$282     |
| Castello Branco . . . . .    | 3:293\$032   |
| Coimbra . . . . .            | 5:174\$967   |
| Evora . . . . .              | 5:505\$169   |
| Faro . . . . .               | 4:684\$038   |
| Guarda . . . . .             | 3:179\$917   |
| Leiria . . . . .             | 4:483\$542   |
| Lisboa . . . . .             | 88:878\$623  |
| Portalegre . . . . .         | 5:000\$769   |
| Porto . . . . .              | 31:043\$367  |
| Santarem . . . . .           | 7:000\$821   |
| Vianna do Castello . . . . . | 2:264\$761   |
| Villa Real . . . . .         | 3:417\$016   |
| Vizeu . . . . .              | 5:066\$428   |
|                              | 180:000\$000 |

Paço da Ajuda, em 2 de julho de 1862. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' autorisado o governo a realizar um emprestimo até á somma de 200:000\$000 réis, pelo modo que julgar mais conveniente, contanto que os encargos d'esta operação não excedam a 7 por cento ao anno; sendo destinado o producto d'este emprestimo para a continuação da construção de uma casa de alfandega na cidade Porto, no anno economico de 1862-1863.

Art. 2.º O governo poderá consignar para pagamento dos juros e amortisação do emprestimo, contrahido em virtude d'esta lei, até á somma de 25:000\$000 réis em cada anno, deduzidos da receita da alfandega do Porto.

Art. 3.º E' o governo autorisado a fazer crear e emittir até á quantia de 500:000\$000 réis, em titulos de divida fundada interna ou externa de 3 por cento, a fim de servirem de garantia ao mesmo emprestimo.

§ unico. O governo fará entregar á junta do credito publico, pelos cofres das alfandegas grande de Lisboa e do Porto, a somma correspondente aos juros dos titulos creados em virtude d'este artigo.

Art. 4.º O governo dará conta ás côrtes, na proxima sessão legislativa, do uso que tiver feito das autorisações concedidas por esta lei.

Art. 5.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 3 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sancionada o decreto das côrtes geraes de 26 de junho ultimo, que autorisa o governo a contrahir um emprestimo até á somma de 200:000\$090 réis, para a continuação das obras da nova alfandega da cidade do Porto; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela forma retrò declarada. — Para Vossa Magestade ver: — Alfredo Mengo a fez.

Ministerio dos negocios da fazenda

Desamortisação dos bens comprehendidos nas disposições da lei de 4 de abril do anno pasado, publicada no «Diario de Lisboa» de 2 de julho.

Em cumprimento da citada lei, e na conformidade das instrucções de 9 de julho do mesmo anno, publicadas no dito «Diario» de 11 do mesmo mez, se annuncia que hão de ser arrematadas no dia abaixo declarado as seguintes propriedades pelo maior lance que se offerecer. O preço da arrematação deve ser pago no prazo de quinze dias, em titulos de divida fundada, computados pelo valor do mercado.

Lista 90.

Arrematação no thesouro publico  
No dia 6 de agosto de 1862  
Districto de Santarem — Concelho de Coruche  
Freguezia de João Baptista  
Bens pertencentes á collegiada da villa de Coruche  
Capella das Catharinas

917 Imposta grande de terra de sementeira, denominada a Imposta ou Mouchões das Catharinas, situada no Couto de Cima: confronta pelo norte com os mouchões da Vinha do Lagar, e com os de D. Maria Pereira da Costa, e parte dos do Monte Velho, sul com os de Azervada, Moutinho dos Pegos e Omnia, nascente com terras da herdade da Azervada, e poente com terras do moutinho de D. João, da Omnia do Monte da Barca, e dos mouchões da Vinha do Lagar.

Courella denominada das Catharinas, encravada na herdade da Azervada; compõe-se de terras de sementeira: confronta pelo norte com leziria e terras da dita herdade, sul com pego que esteve em outro tempo nas terras da mesma herdade, nascente e poente com terras da dita herdade.

Courella das Catharinas, situada no Couto de Cima; compõe-se de terras de sementeira; confronta pelo norte com o Alverção Grande, sul e nascente com mouchões de D. Maria Pereira da Costa, e poente com courella pertencente á capella de Cavalleiros.

Courella denominada das Faias, situada no Couto de Cima; compõe-se de terra de Varzea: confronta pelo norte com a azenha, sul com caminho de Meias, nascente com fio de Anniversarios, e poente com courella da Faia, pertencente á capella de Maria Simões, e fio de Anniversarios.

Fio da capella das Catharinas, situado no Couto de Cima; compõe-se de terras de sementeira: confronta pelo norte com a ribeira do Sor, sul com caminho de Meias, nascente com fio da capella de Manuel Simões, e poente com fio de Anniversarios.

Courella da capella das Catharinas, situada no Couto de Baixo: compõe-se de terras de sementeira: confronta pelo norte com courella do Cannavial e fio de Anniversarios, sul com fio dos Alcaldes, pertencentes ao concelho, nascente com courella pertencente á Amoreira, e poente com courella pertencente á Vinha do Logar.

Courella junto á Almoinha, situada no Couto de Baixo; compõe-se de terra de sementeira; confronta pelo norte com a ribeira do Sor, sul com o Alverção Grande, nascente com terras de Anniversarios, e poente com courella pertencente á herdade das Correntinhas.

As propriedades que compõem esta capella pagam a quarta parte do seu rendimento a Simão Infante de Lacerda, e foram avaliadas todas livres em — 5:000\$000 rs.

Capella do Sousinho do Couto.  
918 Courella denominada da Oliveira, situada no Couto de Cima; compõe-se de terra de varzea: confronta pelo norte com caminho de Meias, sul com terras do Monte da Barca, nascente com fio pertencente á capella de Manuel André, e poente com courella de Simão Aranha.

Courella denominada a Redonda, situada no Couto de Cima; compõe-se de terra de varzea: confronta pelo norte e poente com courella de D. Leonor Baptista, sul com caminho de Meias, e nascente com o fio de Anniversarios.

Fio denominado do Lavadoiro, situado no Couto de Cima, ao Boqueirão; compõe-se de terra de varzea: confronta pelo norte com a ribeira do Sor, sul com courella da Viola, nascente com fio de João Chrysostomo Junior, e poente com o braço da dita courella da Viola.

Fio pertencente á mesma capella, situado no Couto de Baixo; compõe-se de terra de sementeira: confronta pelo norte com o alverção da Ponte da Pedra, sul com terras da quinta, nascente e poente com terras de Simão Aranha.

Courella pertencente á mesma capella, situada no Couto de Baixo; compõe-se de terra de sementeira: confronta pelo norte com terras dos Coelho das capella de Cavalleiros, sul com leziria das Cabras, nascente com fio da capella do Roboredo, e poente com courella pertencente á capella de Maria Simões. Esta courella tem mais um bico para a parte do norte, que entesta com uma courella da misericordia da villa de Coruche, denominada o Tosão.

Fio, situado no Couto de Baixo; compõe-se de terras de sementeira: confronta pelo norte com estrada que vae para Benavente, sul com terras da Quinta Grande, nascente com terras da capella de Cavalleiros, e poente com fio de João Chrysostomo Junior.

As propriedades que constituem esta capella pagam a terça parte do seu rendimento a D. Violante Rosa Morão Fignière, avaliados todos livres em — 1:600\$000.

919 Courella da Volta do Valle, situada na freguezia de Santo Antonio do Couço; compõe-se de terras de sementeira: confronta pelo norte, sul e nascente com terras da herdade de Gallegos, e poente com a herdade de Agnias Bellas. Esta herdade paga a quarta parte do seu rendimento a Lidia do Nascimento, avaliada livre em 900\$000.

Freguezia de S. Mathens da Erra  
920 Courella denominada do Sousinho de Barbas; compõe-se de terras de sementeira: confronta pelo norte com a courella do Botas, sul com a ribeira do Sor, nascente com a herdade de Barbas, e poente com a do Farinheiro. Esta courella paga a terça parte do seu rendimento a

D. Violante Rosa Morão Fignière, avaliada livre em — 1:050\$000.

921 Courella do Sousinho do Cascalhal, compõe-se de terras de sementeira: confronta pelo norte com estrada que vae para Erra, sul com leziria de Cascalhal, nascente com courella das Matheuzas, e poente com courella pertencente á capella do Cavalleiros. Esta courella paga a terça parte do seu rendimento a D. Violante Rosa Morão Fignière, avaliada livre em — 1:030\$000.

922 Courellas do Cascalhal; compõe-se de terras de sementeira: confrontando uma pelo norte com courella de Francisco Lopes Sousa Mayer, sul com a herdade do Cascalhal, nascente com o Sousinho do Cascalhal, e poente com courella dos herdeiros de Pedro Paulo Duron, e a outra confronta pelo norte com a herdade do pé da Erra, sul com a ribeira, nascente com a courella dos mencionados herdeiros de Pedro Paulo Duron, e poente com courella da misericordia de Coruche. Estas duas courellas pagam a quarta parte da renda a Lidia do Nascimento, avaliadas livres em — 1:106\$000.

Districto de Lisboa — Concelho dos Olivares  
Bens pertencentes ao convento de Nossa Senhora da Conceição em Marvilla

923 Um pedaço de terra de sementeira com cinco pés de oliveira, com uma casa terrea com dois quartos e cosinha, uma casa que serve para guardar gado, um telheiro, dois pés de pareiras, com um portão de serventia para a rua direita de Marvilla — 149\$000

925 Uma propriedade urbana com duas lojas terreas, sem numerção; consta uma das lojas de duas casas com portão e janella, e a outra em mau estado — 120\$000.

Somma rs. — 10:955\$000.

Declara-se que os arrematantes não ficam sujeitos ao pagamento do imposto de 1 por cento (artigo 15 das instrucções de 9 de julho ultimo), nem ao imposto do registro (n.º 3.º do artigo 3.º da carta de lei de 3 de junho do mesmo anno).

Segunda repartição da direcção geral dos proprios nacionaes, 2 de julho de 1862. — Joaquim Pinheiro Silva.

TRIBUNAES

Supremo Tribunal de Justiça.

Processo n.º 9:515

Relator o exm.º conselheiro Sequeira Pinto. Nos autos civeis da relação de Lisboa, juizo de direito da 3.ª vara, recorrente Clementina Lassance Levaillant, recorrido Francisco de Paula Barrot, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no Supremo Tribunal de Justiça etc.:

Que negam a revista interposta do accordão fl. 113, em quanto julgou provados os embargos de terceiro fl. 4, por não haver offensa de lei:

Attendendo porém que sendo a recorrida exequente não podia ser condemnada em multa como foi no accordão recorrido com manifesta offensa do artigo 630.º, § 2.º, da reforma judicial e portanto nesta parte annullam o mesmo accordão, concedem a revista, e mandam que os autos baixem á Relação de Lisboa para, por diferentes juizes, se dar cumprimento á lei.

Lisboa, 8 de abril de 1862. — Sequeira Pinto — Vellez Caldeira — Ferrão — Visconde de Lagoa — Aguiar.

Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, 28 de abril de 1862. — O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

(D. n.º 109 de 15 de maio.)

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Concelho de Sevrê do Vouga, em 25 de junho de 1862.

A pros eridade e o progresso moral dos povos depende, em grande parte, da selecção dos bons parochos. O parochio quando comprehende a elevada missão que lhe é confiada, quando preenche as graves funcções do seu ministerio, quando emfim á prudencia bem entendida reúne uma vida exemplar, o parochio então é um anjo benéfico que vem inocular opportunamente no coração do seu povo as sublimes doutrinas do Crucificado, a genuina liberdade e a verdadeira civilisação.

Porem pelo contrario, o parochio que não comprehende, ou, se comprehende, olvida os deveres ponderosos que lhe impõe a sua alta dignidade, e que desce da sua remontada posição até á taberna e ao prostibulo, é um terrivel flagello da sociedade, é um elemento deletorio da civilisação, é o primeiro movel da corrupção moral dos povos. Emfim o proceder do parochio, qualquer que elle seja, é sempre o padrão por onde a gente menos instruida afere a moralidade das proprias acções.

A egreja parochial do Couto d'Esteves, no concelho de Sevrê do Vouga, bispado de Vizeu, ha cerca de trez annos é regida com sollicitude e verdadeiro zelo pastoral por um digno ecclesiastico da freguezia de Ribeiradio, o qual, d'estarte tem grangeado não só a affeição dos seus parochianos, mas até a benevolencia e estima dos seus superiores.

Recentemente, porem, em 20 de maio ultimo foi aberto concurso documental para o referido beneficio; e apenas souo esta noticia, um clerigo da freguezia de Rocas por nome Constantino Tavares d'Almeida, indigno até mesmo de exer-

cer as funções sacerdotaes, cuidou em se preparar como oppositor.

Recorreu para este fim ás auctoridades locais a pedir-lhes attestados sobre o seu bom comportamento; e ellas (parece incrível, mas é um facto) despojadas de todo o pundonor, acederam de bom grado ao seu pedido.

Não é meu proposito moralisar a indignidade e o procedimento das auctoridades de vêr a este respeito, nem tão pouco pretendo por ora desenrolar o miserimo e lastimoso quadro da vida irregular do padre Constantino, apresentando-o ao publico menos conhecido, carregado de vicios, dado habitualmente a crapula e seus sectarios, e vivendo desde muitos annos em escandaloso concubinato na sua propria casa, tanto na freguezia da sua naturalidade, como naquella, onde se propõe ser parochó e d'onde é natural a sua amazia; o que é ainda mais!

Todo o meu intento é pedir d'aqui ao sr. ministro dos negocios ecclesiasticos, que, por bem da igreja e da nação pondero seriamente n'este objecto de alta monta, attendendo ás informações do respectivo prelado; pois delle espero eu, espera o bispado de Vizeu, espera a classe clerical, quando ninguem mais espere, dal-as ha com a integridade que o caracterisa. O contrario importar-lhe-hia um deslustre que a sua posição não comporta.

Finalmente indaguem todos aquelles, a quem cumpre, e como cumpre, e verão até á evidencia a verdade de meus assertos.

Pela inserção d'estas linhas no seu acreditado jornal, sr. redactor, lhe ficará altamente agradecido o de V. etc.

\*\*\*

## EXTERIOR

Dos jornaes do correio de hontem copiamos os seguintes telegrammas:

«Da «Correspondencia»:  
«Paris, 3 de julho. — Veracruz 1. — Estão já abertas as communicações com Orizava, para onde se mandaram d'aqui provisões para as tropas francezas.

«Turin, 2. — O ministro de Inglaterra, sr. Hudson, dirigiu uma carta muito cordal ao sr. Ratazzi, felicitando-o pelo reconhecimento do reino de Italia pela Russia.

«Londres, 2. — Dizem de Nova York, em 21 do passado, que os confederados em Richmond se apresentaram mais ameaçadores, e que se esperava uma proxima batalha no valle de Shenauwah.

Diz-se que os federaes formarão uma linha de defesa desde Corintho até Memphis, abandonando a politica oppressiva no oeste, durante todo o verão. Os federaes pediram que se faça novo recrutamento.

O congresso de Washington votou a proposta de lei para confiscar os escravos pertencentes aos inimigos. Foi apresentada uma proposta para um imposto de 25 por cento sobre os liquidos espirituosos e objectos importados do estrangeiro.

Os confederados receberam reforços em Mobila, e esforçam-se em impedir a tomada d'este ponto. Continuam destruindo o algodão em Memphis e seus arredores.

Em Mississipi tem havido conflictos mui renhidos: espera-se uma batalha geral.

Em Richmond está o algodão a 31 e meio e a 32.

As noticias de Veracruz, de 1 do corrente, dizem que Almonte, nomeado governador da cidade, estabeleceu o direito de um peso nas barricas de farinha importada.

«Paris, 2, á tarde. — O imperador voltou aqui e presidiu ao conselho de ministros.»

«Roma, 1. — O papa, restabelecido da sua recente indisposição, pôde assistir ás ceremonias religiosas de S. Pedro.»

«Londres, 1. — O gabinete de Washington enviou dois commissarios ao Mexico, para que o informem do estado do paiz, antes de apresentar á camara o recente tratado entre as duas republicas.»

«Do «Contemporaneo»:  
«Marselha, 2. — Dizem de Roma que a ultima proposta franceza, offerecendo ao papa a garantia do territorio actual e o pagamento de uma renda annual, como indemnisação pelas provincias annexas ao reino de Italia, não foi admitida.

A noticia do proximo reconhecimento do reino de Italia pela Russia, exaltou os animos dos militares, e houve reuniões nocturnas na praça do capitolio, gritos de viva Garibaldy e por este motivo prisões.»

«Londres, 3. — Nova York, 21. — As baterias confederadas collocadas dominando o forte de Darling sobre o rio James romperam o fogo contra a esquadra federal.

Tem havido combates em Wite, Rives, e Mississipi. Os federaes saíram vencedores, mas soffreu grandes perdas. Ambos os exercitos recebem reforços.»

«Paris, 3. — Ha noticias de Nova-York até 23 de junho.

No dia 16 houve nos arredores de Charleston uma grande batalha com perdas consideraveis por ambas as partes.

Receia-se a tomada de Charleston.»

«Turin, 3. — Receia-se que Garibaldi promovia uma expedição naval.»

«Varsovia, 3. — O grã-duque Constantino foi bem recebido nesta capital.»

«Paris, 4. — Assigura-se que o general Forey não sairá para o Mexico até setembro.»

«Da «Correspondencia»:  
«Berlín, 30. — Dizem de S. Petersburgo

que o grã-duque Constantino sairá amanhã d'ali para Varsovia.

O general Luders volta a S. Petersburgo em consequencia da ferida que recebeu e por ter sido exonerado da carga de logar-tenente geral da Polonia.»

«Ragusa, 30. — No dia 26 viu-se Dervisch-pachá deitado por barricadas levantadas no caminho de Alberi.

A retirada do exercito turco não encontrou outro obstaculo alem de algum tiro de infantaria.

A volta, Dervisch-pachá recebeu ordem de retirar-se, e foi para Bagnani.»

«Paris, 30. — Correm boatos de que uma divisão de tropas italianas irá reunir-se ás francezas no Mexico.

Diz o «Pays» que todas as correspondencias da China estão conformes em elogiar a abnegação e o desinteresse das tropas de mar e terra, que operam n'aquelle paiz.

Na combate de 27 de abril, que deu em resultado afastarem-se os rebeldes dos arredores de Shang Hai, quando os inglezes entraram na praça viram que tinha entrado primeiro que elles a banda de musica das tropas francezas.

Acerescenta que os inglezes, posto que fossem dos ultimos, distribuiram entre si os despojos sem darem quinhão aos soldados francezes. Conclue manifestando que o «Diario de Shang-Hai» menciona este acto de cubiça com indignação.

Turin, 30. — Garibaldi chegou subitamente a Palermo, e orou ao povo convidando-o á concordia.»

«Roma, 30. — A ex-rainha de Napoles embarcou para Marselha.

Cessou a indisposição do papa.

De «Contemporaneo»:  
«Paris, 2. — Continuam os preparativos para enviar tropas ao Mexico.

O senado approvou o orçamento.»

«Turin, 1. — Assigura-se que Garibaldi estará no dia 3 em Napoles.

A colera continua a fazer estragos na ilha Mauricia.»

Nova-York 22 de junho. — Fazem-se grandes preparativos para uma grandissima batalha geral proximo a Richmond. A batalha será desesperada.

Em Memphis, foi destruido o algodão, ficando este a 31 e meio.

O ministro respectivo dirigiu aos prefeitos francezas a seguinte circular, acerca das garantias que tinham os cidadãos imperiaes que entravam no serviço estrangeiro:

«Paris, 1.º de maio de 1862. — Senhor prefeito. — Fui consultado sobre a questão de saber se os individuos, que, tendo tomado serviço no exercito pontificio sem auctorisação do imperador, e que acabam de regressar a França sem obstaculo, devem ser inscriptos na lista eleitoral da communa, onde residiam anteriormente, ou residem depois do seu regresso.

«O artigo 12.º do decreto de 21 de fevereiro de 1852, declarando eleitores, sem condição de censo, todos os francezes que tenham vinte e um annos de idade completos, segue-se d'aqui que o individuo que deixou de ser francez não pôde ser eleitor. Ora, nos termos do artigo 21.º do codigo Napoleão ao francez que sem auctorisação for militar estrangeira, perde a sua qualidade de francez.» Em presença de textos tão formaes, deve cessar toda a ambiguidade, e desde o momento em que consta que tomaram o serviço das armas pontificias, é fora de duvida que perderam a qualidade de francez, e por consequencia o direito de eleitor.

«Os alistamentos no exercito pontificio tiveram uma grande notoriedade para que fossem difficilmente postos em duvida na localidade em que se produziram. Se pois o *maire* os tem por certos, não deve hesitar em riscar da lista eleitoral, ou em não inscrever nellas as pessoas dessa cathogoria, salvo as que pelas vias legais trataram de obter essa inscripção.

«Não nos esquecerá, porém, senhor prefeito, e deveis sobre isso chamar a attenção dos *maires*, que a perda, assim como a acquisição da qualidade de francez, não podendo resultar senão do facto de se achar uma pessoa habilitada a exercer todos os actos da vida civil, o artigo 21 do codigo napolino não é applicavel aos menores que, sem auctorisação do governo, entraram no serviço militar estrangeiro, com a condição, porém, de cessar esse serviço na época da sua maior idade, e que haja satisfeito em França a lei do recrutamento. Neste caso, não se tendo perdido a qualidade de francez, haveria logar para inscrever na lista os individuos que reclamassem o exercicio do seu direito eleitoral. — *Persigny*.

Em consequencia dos acontecimentos de Brescia a *Gazeta Official* de Turin publica o seguinte:

«Ao conhecimento do ministerio chegaram informações officiaes, e dellas resulta que na noite de 15, em Brescia, houve um ajuntamento de umas 300 pessoas que tentaram arrombar a fraca porta da entrada das prisões.

«O piquete da guarda, composto de oito homens e commandado por um sargento, callon bayoneta, e quando os aggressores tentaram desarmal-os fizeram fogo.

«Depois esse soldado com o auxilio de quatro carabineiros, unicamente armados com os seus sabres, fizeram retirar a multidão, e dissiparam o ajuntamento na rua.

«O piquete dos soldados fez uso das armas n'um caso previsto, quando era exigido imperio-

samente pelo seu dever e pela sua defeza pessoal.

«São soldados desse exercito glorioso a quem a Italia deve a sua existencia, e no qual se funda a melhor garantia das nossas instituções; o paiz ha de repellir, sem duvida, as calumnias injurias, que se contém n'alguma linhas do *Diritto* desta manha.

«Finalmente instituiu-se um processo, e todas as circunstancias relativas a este facto, serão dentro em pouco publicadas.»

## VARIEDADES

**Theatro de Pompela.** — Abriu-se ultimamente um theatro que estava fechado ha 1783 annos. E' o de Pompeia, onde se estava representando quando a cidade foi sepultada pelas cinzas e lava do Vesuvio.

O novo empresario annunciou a abertura do theatro do seguinte modo:

«Depois de ter estado fechado por espaço de 1800 annos o theatro da cidade, tornará a abrir-se no proximo domingo com a «Filha do Regimento». Espero que nobres e cidadãos continuarão dispensando-me a mesma benevolencia que ao meu predecessor Quintio Marcio (era o empresario de ha 1783 annos), que pela minha parte nada pouparei ás raras qualidades que elle desenvolveu na sua administração.»

**Um patriarcha.** — Em 1755, conforme foi communicado a El-Rei D. José I, pelo governador e capitão general José Cezar de Menezes, vivia na villa do Ceará, na provincia de Pernambuco, no Brazil, André Vidal Negreiros, que então contava 124 annos de idade, e tinha todo o seu juizo. Ainda em 1733 havia seguido o cargo de juiz ordinario, e em 1755 era o capitão mór da sua terra.

Teve este patriarcha 30 filhos, 5 filhas, 33 netos, 52 bisnetos, 42 tresnetos, e 24 quatri netos. Com elle viviam 149 descendentes seus até á 4.ª geração.

**Justiça turca.** — Segundo diz uma carta de Constantinopla, ha tempos foi alli condemnado á morte um turco por ter assassinado um homem cuja mulher se achava em estado de gravidez, no momento do crime. Antes de terminado o processo, a viuva do assassinado deu á luz um filho. Suspendeu-se por isto a execução até á maioridade do menino, para este decidir se quer que o assassino de seu pae resgate com dinheiro o seu crime, ou se quer que a sentença de morte seja executada. Até então o assassino permanecera preso.

## NOTICIARIO

**Outra vez!** — Continua a teima. Agora querem provar-nos, em columna e meia de lugares communs, que somos nós que caluniamos o sr. José Estevão não consentindo que se lhe attribua o que elle não disse. Está celebre! Talvez queiram que lhes agradeçam ainda o favor das suas erradas e calumniosas apreciações! Se lhes parece!

O que selhes agradece é a nova transcripção das palavras incriminadas. Isso sim. E' d'esse modo que nos dão razão, porque são ellas que os desmentem. Não importa que se desculpem com a nossa falta de memoria. Quem a final as decora não somos nós, são os leitores do seu jornal.

Enjoar-se-hão elles com isso? E' de crer que não. Se elles já não enjoam com as vossas nojentas diatribes!... Tem o estomago á prova de tartaro emetico! E é uma fortuna, porque aliás teriam de vomitar todas as semanas duas vezes, o que era summamente encommoado!...

**Escandalo.** — Da «Crença», jornal que se publica em Lisboa, transcrevemos o seguinte:

«Consta-nos que uma das directoras do asylo da Ajuda, se julgou auctorisada, por occasião da sahida das irmãs da caridade francezas, a tirar daquelle estabelecimento duas meninas, Carolina Rocha, e Julia Rocha, orphãs, filhas de um alfaiate, victima da febre amarella.

Parece-nos que a directora não estava no seu direito de depositar uma daquellas orphãs, de 18 annos de idade, e muito formosa em uma casa na rua de Santa Martha, onde habita o sr. padre Lino, em companhia de uma mulher, que dizem ser a ama delle.

A outra menina conserva-se ainda em casa da referida directora.

Estas orphãs são irmãs de um mancebo bem comportado, e que vive honradamente do seu trabalho.

Ficou elle espantado quando, visitando sua irmã em casa do sr. Lino, ella lhe disse que partia brevemente para França, onde ia ser irmã da caridade!

O honrado mancebo fez immediatamente um requerimento ao sr. governador civil de Lisboa, noticiando tudo, e pedindo se providenciasse em ordem a que suas irmãs voltassem para o asylo d'Ajuda.

O illustre governador civil mandou logo passar a competente guia para que entrasse n'aquelle estabelecimento, a menina que estava em casa da mencionada directora.

Esta respeitavel dama protestou contra semelhante ordem, e a orphã continúa em sua casa.

Pedimos que o sr. Pereira de Mello, curador geral dos orphãos, trate quanto antes de cumprir o seu dever, aliás saberemos usar com mais severidade.

Achamos improprio que uma menina de 18 annos, continue residindo em casa de um sacerdote que não é seu parente, o qual pode ser um cidadão muito virtuoso, não o duvidamos, mas

que julgamos altamente inconveniente a sua residencia em companhia de uma menina, e isto contra a vontade do irmão della.

Alem d'isto a directora a que alludimos, entregou ha tempo outra menina a um dos sacerdotes mais immoraes que ha em Torres Noyas.

Esperamos que o curador dos menores cumpra o seu dever, fazendo com que as duas orphãs recolham quanto antes ao asylo d'Ajuda.»

**Garibaldi em Portugal.** — Corre em Lisboa que o famoso caudillo da liberdade italiana, o heroico Garibaldi, acompanhará á nossa capital a futura esposa d'El-Rei. Se assim acontecer, deve haver grande entusiasmo em Lisboa, e o grande general dará uma prova de alta consideração ao povo portuguez, que lhe saberá corresponder dignamente.

**Bispo de Vizeu.** — Já foi assignado por El-Rei o decreto, que nomeia bispo de Vizeu o sr. Alves Martins, enfermeiro mór do hospital de S. José, deputado em diferentes legislaturas, conego da Sé de Lisboa, e ex-professor de geographia e historia no lyceu do Porto.

**Caminho de ferro.** — Na semana finda em 5 de julho trabalharam na 2.ª divisão do caminho de ferro de Coimbra ao Porto, termo medio 5934 — homens — 5820 mulheres e rapazes — 249 carros — 10 cavaladuras — 8 barcos — e 64 wagons.

Na ponte que se está construindo no rio Vouga já estão mettidos 12 tubos, 6 de cada lado. A ponte deve ter 28.

**Desastre.** — Diz o «Comercio do Porto» que, no dia 4 houve um desastre na linha ferrea de leste no sitio dos Oliveas. O fogueiro estendeu a cabeça para fora do trem, e dando com ella n'um poste da linha telegraphica, cahiu logo, soltando-se-lhe o sangue pelo nariz, e falleceu pouco depois.

**Aos horticultores.** — Para livrar as couves e varias outras hortaliças da nojenta e daminha lagarta têm alguns horticultores do meio dia da França usado ultimamente de uma receita, que se dá como proficua.

A cousa é pois tão simples, que consiste em se mandarem semear junto das hortaliças alguns pés de linho.

O cheiro desta planta afugenta as borboletas, impedindo-as assim de pousarem e de deixarem deposto o ovulo de que nasce a lagarta.

Experimentem os nossos horticultores, e vejam se a receita é ou não digna de credito e de adopção.

**Noticias officiaes da India.** — Recebemos, diz a folha official do governo, folhas destes estados que alcançam até 15 de maio proximo findo.

Por portaria do governador geral foram designados os dias 15, 16 e 17 do mesmo mez para se effectuarem as demonstrações de regosio pela inauguração do reinado de S. M. El-Rei D. Luiz I.

Igualmente foram enviados officios aos governadores de Damão e Diu, aos administradores dos concelhos e a outras auctoridades, para celebrarem iguaes demonstrações por tão fausto motivo.

A camara municipal de Salsete tinha nomeado uma commissão para dirigir os festejos da aclamação.

No *Ultramar* de 8 de maio lê-se o seguinte:

«Em uma escavação casual, que algum fez nas ruinas da antiga fortaleza de Pondá, sita na montanha denominada «Gôdrio», encontrou-se ha 2 ou 3 mezes, uma pequena peça de bronze.

Esta montanha, que se eleva nas proximidades do aquartelamento do 2.º batalhão de infantaria, é conhecida na historia de Goa pelos dois cercos que d'ali os marathas sustentaram entre os annos de 1754 e 1756 contra as nossas tropas, tendo acontecido que no ultimo ficasse morto o vice-Rei D. Luiz Mascarenhas, conde de Alva, que commandava em pessoa a força e dirigia o ataque contra o inimigo.

E' uma das elevadas montanhas deste paiz, e do alto della a vista alcança até ás torres dos edificios da cidade velha e o pharol da Agoada.

Existe no cume uma cruz feita de madeira de teca, da altura de duas braças mais ou menos, que é de muita devoção dos habitantes d'aquella povoação, os quaes frequentes vezes levam ali as suas oblatas, consistentes em velas e azeite que fazem arder dias seguidos.»

No dia 9 de maio falleceu com 77 annos de idade o sr. Agostinho Antonio Collaço, professor jubilado de latinidade, e cidadão geralmente estimado pelas suas virtudes e saber.

De 28 de abril a 3 de maio sahiram do porto de Nova Goa 27 embarcações, inclusive as barcas «Antonia» e «Tarujo e Filhos», que seguiram para Lisboa, e entraram em 16.

**Naufragios.** — Dois formosos navios da Australia incendiaram-se na sua viagem para a Europa.

Um chamado—Imperador dos Mares—, que saíra de Molbourne com 80:000 libras em ouro, uma carga de muito valor e productos para a exposição. Queimou-se até ao lume d'agua, salvando-se a tripulação com suas bagagens e 22 caixas com ouro. A perda avalia-se em 50:000 libras sterlingas. — O segundo navio foi o—Oriente—, de 1.230 tonelladas, que navegava de Adelaide para Liverpool com uma bella carregação e 60 passageiros.

Lavrrou em tres dias consecutivos o fogo neste navio, sem que podesse ser extinto, e ao cabo delles foram felizmente salvos todos os tripolantes e passageiros por uma barca hollandeza. O navio incendiado correu para a ilha de Asumpção onde encalhou.

**Correspondencia**—Recebemos hontem, 10, a carta do nosso estimavel correspondente da capital, que deveriamos ter recebido na terça-feira. No envelope trazia o carimbo de Lisboa do dia 6, e o do correio da Figueira; o que nos prova que a carta foi por equivoquo fazer uma digressão por aquella villa, resultando d'ahi rebermola mais tarde dous dias do que deveriamos, se ella viesse directamente ao seu destino.

Em consequencia disso, dirigimo-nos, hontem, mesmo ao sr. director do correio desta cidade, para que prevenisse a repetição destes factos; avisando para o correio geral, onde se deu o equivoquo, e enviando-lhe o envelope, por onde reconhece o destino errado que teve a carta.

Já por duas ou tres vezes nos tem sido demoradas por engano, em Lisboa, as cartas do nosso correspondente.

**Desgraça**—Hontem entravam na cidade pelo lado do Es. irito Sancto uns poucos de carros conduzindo cal. Ali pararam para, segundo o costume, untarem com sabão os eixos, a fim de evitarem a chiadeira que é prohibida pelas posturas municipaes. Um dos carreiros abaixou-se para fazer esta operação, mas em lugar de procurar a trazeira do carro, deitou-se pelo lado de diante da roda, de fórma que esta lhe ameaçava o busto. Desgraçadamente os bois deram alguns passos, e a roda alcançou-o sem que elle tivesse tempo para desviar-se.

A morte foi quasi instantanea, porque parece que os outros carreiros dando fé que o carro se tinha movido, quando a roda já tinha alcançado o infeliz por cima da ilharga, quizeram naturalmente fazel-o recuar, o que fez com que a roda novamente passasse por cima do desgraçado carreiro.

**Comarca d'Agueda**—Pessoa d'inteiro credito nos informa que ultimamente na comarca d'Agueda se tem dado grande andamento ás causas que existiam paradas nos cartorios—algumas ha muitos annos, devido ao infatigavel animo do novo juiz d'aquella comarca.

Folgamos de registar este bem serviço que o magistrado a que nos referimos prestou d'esse modo aos povos da comarca em que administra justiça.

**O roubo do calçado**—Já se descobriu quem era o individuo que veio aqui vender aquelles quatro caixões de calçado roubado. Quem fez a descoberta foi o sr. Amateui, regedor d'uma das freguezias do Porto. Não podemos, porém, dizer quem foi o ladrão, nem como elle se descobriu. Sabemos unicamente que o dono do calçado foi embolçado inteiramente da sua importancia, e que o ladrão é pessoa de teres, que perferiu pagar tudo a ser descoberto e reconhecido como tal. O resto são mysterios da policia, que nós não desejamos penetrar, mas que não sabemos até que ponto devem ser respeitados pela justiça.

**Não levamos a mal!...**—Eis o que diz o Nacional:

«Ao sr. governador civil d'Aveiro  
«Não levem a mal os nossos collegas d'Aveiro se brevemente entrarmos no seu districto; concelho ha em que a administração está substituida pela mais requintada immoralidade, e o sr. governador civil, que temos poupadado até agora, em lugar de administrar e olhar pelas acções de seus subordinados, ao contrario entretém-se em... Conte-s. ex.ª comosco muito breve; se não mudar de resoluções creia que seremos inexoraveis.»

## CORREIO

LISBOA 6 DE JULHO

(Do nosso correspondente.)

Amigos.

As noticias são poucas e de pouco interesse: por isso permittam-me, que eu hoje me occupo de um negocio que me é completamente pessoal.

O mister de jornalista é honroso e arduo, mas infelizmente nem todos os que escrevem para a imprensa o comprehendem como devem.

Entre nós é costume geralmente seguido escrever para os jornaes sem assignar o que se escreve. Eu desadoro esse costume, e não o sigo. Desde que publiquei o primeiro numero do jornal a *Liberdade* até hoje ainda não deixei d'assignar um só dos meus modestissimos escriptos.

Bem sei que todos os jornaes tem um editor responsavel, e portanto o anonymo desaparece em frente d'aquella responsabilidade; mas é certo tambem que não é muito honroso e muito conveniente tirar desforço de offensas e injurias, a um individuo que as não escreveu, nem disse, que a maior parte das vezes se não conhece, e que quasi sempre não tem a mais leve intensão de nos offender ou injuriar.

As polemicas jornalisticas da imprensa portugueza recabem habitualmente em questões pessoais desagradabilissimas, que por mais repugnancia que haja em entrar nellas, são inevitaveis por justo desforço e condigna resposta, a insolites provocações.

Diz-se, e eu mesmo reconheço, que sou violento de phras-e e aspero de trato nas questões pessoais que discuto na imprensa, mas não me accusa a consciencia de ter sido uma vez só o provocador. E sempre em meu desagravo pessoal, ou no de amigos, que me são muito caros, e a quem tributo respeito e veneração, e que alguem tem offendido violenta e brutalmente, que eu tenho usado tambem de linguagem violenta e de correctivos pesados. Mas tudo isto tenho assignado, o que significa, que respondo com a penna e com o costado por tudo quanto digo.

Na baixa e desagradavel polemica, que se

suscitou entre mim e o redactor do *Campeão*, foram os meus amigos e eu os provocados, e apello para o testemunho dos leitores d'aquelle jornal e para os do *Districto*. Ahi estão os numeros dos dois jornaes, que dizem bem alto se é verdade o que affirmo.

Se a responsabilidade das injurias, que o *Campeão* me dirige, cubesse sómente ao sr. Villena tel-as-ia despedido completamente, porque o que sei d'aquelle sr., a quem não conheço pessoalmente, me tem ensinado a reputar elogio todas as offensas que possam sair da sua penna.

Mas na redacção do *Campeão* ha alguem, que não está naquelle caso, e que declarando tomar sobre si a responsabilidade do que ali se escreve, o caso muda de figura, e por consequencia os insultos tem de ser levantados por outra fórma.

Foi por estas considerações que eu dirigi a carta, que vem publicada na minha ultima correspondencia, ao sr. Manuel Firmino de Almeida e Maia. S. s.ª teve a delicadeza de me responder nos seguintes termos:

«Illm.º sr.

«Surprehendeu-me a carta de v. de 2 do corrente. Não podia eu esperar a depois do que — com muito desgosto meu — tenho ouvido dizer a amigos com referencia ao que se tem passado entre v. e o redactor mais assiduo do *Campeão*: digo que tenho ouvido dizer, por que ha muito que leio pouco o meu jornal, não lendo nunca o *Districto*.

«O homem que escreve no *Campeão* tem dignidade de sobra para não consentir que, pessoas que elle não conhece, que nunca offendeu e que sempre respeitou, passem sem correctivo quando apenas para lisongear afecções que eu não incrimino, vem para a imprensa deturpar os factos, deprimir as reputações, e rebaixar a instituição e o sacerdocio.

«O homem que escreve no meu jornal tem virtudes que podem ser invejadas por muitos, mas que nem todos podem comprehender. Este homem não offendeu nem provocou a v. : a honra d'aquelles factos é toda sua, a quem cabe inteira. E o desforço era uma necessidade de posição e um dever de consciencia, desforço e dever a que elle satisfaz, como sempre sabe satisfazer.

«Tenha v. a mais paciencia. Nem o que agora teve lugar é coisa nova. Eu estava ainda em Lisboa quando elle lhe dissera coisas mais dignas de reparo, e v. só agora se queixa!

«Custa-me tudo isto que está muito fora do meu character e dos meus principios, mas não supponha v. que eu decline a responsabilidade do que se escreve no *Campeão*. Essa accção a inteira, assim como perdão aquelles que não tendo recebido de mim seuõ attenções, se tem occupado da minha humilde pessoa pouco agradavelmente.

«Não tenho em Lisboa quem me represente *anastes casos*; não occupo os meus amigos seuõ em beneficio dos que precisam—nem sirvo nem nasci para dar espectaculos caricatos. Estou porém, sempre prompto a responder por mim e pelos que merecem a consideração d'amigos.

«Hei de estar na capital dentro de pouco tempo, e lá ou aqui sempre á disposição dos que me procuram, condoendo-me destas misérias de nós todos, e lamentando me por não poder evital-as.

«De v. etc.

«Manuel Firmino d'Almeida Maia.»

Aveiro 4 de julho de 1862.

— Não comento esta carta do sr. Manuel Firmino, e limito-me a publicar aqui a resposta que n'este mesmo correio lhe envio.

Illm.º sr.

Não farei nenhuma observação á estranheza, ou surpresa de v. s.ª pela recepção da minha carta, nem tão pouco tratarei de rectificar algumas asserções de v. s.ª menos verdadeiras, contentando-me com a ingenua confissão que v. s.ª faz, de que ha muito não lê o seu jornal, não lendo nunca o *Districto*.

Quem tem este horror á leitura, não anda bem avisado, apreciando o que se escreve na imprensa, porque faz juizos sobre factos que ignora.

A responsabilidade que v. s.ª categoricamente assume de tudo quanto o *Campeão* tem publicado, dispensava-me toda a cortezia nesta resposta, mas sempre a usarei, porque estou desde muito tempo costumado a ella, principalmente quando trato com pessoas que se dizem bem educadas.

Diz-me v. s.ª que não nasceu para dar espectaculos caricatos. Não comprehendo bem o motivo porque v. s.ª me faz esta declaração. Ignoro, como todos os mortaes, qual foi a intenção da Providencia, fazendo apparecer a v. s.ª sobre a terra, mas a julgar pelos actos de sua vida publica, creio bem que v. s.ª nasceu para dar brilho e lustre ao nome que herdou de seus avós, e para gloria da freguezia em que foi baptisado; e que muito longe de dar *espectaculos caricatos*, v. s.ª tem já dado na vida publica o *espectaculo* da sua intelligencia, da sua abnegação e das suas virtudes civicas.

Com esta convicção, folgo muito que v. s.ª tomasse a responsabilidade do que o *Campeão* disse de mim, e folgo ainda mais com a noticia da sua proxima vinda a esta capital. Para então reserve a honra de procurar a v. s.ª, ou de o fazer procurar por algum amigo meu, na certeza de que v. s.ª se haverá nesta pendencia com o brio e dignidade propria de uma pessoa, que occupa logares de tanta respeitabilidade.

Termino portanto a polemica pessoal com o

*Campeão* e aguardo ansiosamente a chegada de v. s.ª a Lisboa.

De v. s.ª

attento venerador

J. A. de Freitas Oliveira.

Lisboa 6 de julho de 1862.

— Para a seguinte correspondencia me farei perdoar o ter-me occupado hoje exclusivamente de mim. Adeus

Vosso

F. O.

LISBOA 9 DE JULHO

(Do nosso correspondente.)

Amigos.

O *Jornal do Commercio* de hoje diz-nos que S. M. El-Rei, declarára officialmente no conselho d'estado o seu casamento com a princeza Maria de Sabaio, filha do Rei da Italia. Foi encarregado de pedir a mão da futura Rainha o sr. visconde de Seisal embaixador de Portugal na Belgica. O consentimento do Rei Victor Manuel foi communicado telegraphicamente a esta córte antes de hontem.

Este casamento é o acto politico de mais alcance e de maior importancia, que modernamente se tem dado no nosso paiz. As consequencias de uma solida aliança do povo portuguez com o povo italiano, devem ser uma fortissima garantia da liberdade futura para os paizes, e um poderosissimo auxiliar do desenvolvimento e engrandecimento de Portugal como a primeira das potencias de segunda ordem da Europa.

A subscrição promovida pelo *Jornal do Commercio* em favor dos asylos da infancia chegou hoje á cifra de 5:112\$035 rs.

A subscrição especial do asylo de S. João era hontem de oitocentos e tantos mil réis.

A *Nação* cheia d'aquelles sentimentos piedosos e com aquelle fervor religioso, que sempre distinguia aqui e em toda a parte o partido miguelista, insulta todos os dias a caridade do povo. O *Jornal do Commercio* responde á trombeta miguelista nos seguintes termos:

«A verdadeira caridade. — A *Nação* aconselha aos seus leitores, que não subscrevam a favor dos asylos, porque, segundo o jornal absolutista, a caridade que está accudindo aos asylos desamparados pelos protectores das irmãs de caridade, é uma caridade de cartas e lista, e porque foi expulsa a verdadeira.

A tal caridade verdadeira é uma caridade de nova invenção, porque se dá o titulo de caridade segundo Jesus Christo, e vota ao desamparo e á miseria as creanças que adoptára.

«Que caridade será esta que põe na rua os pequeninos, e diz-lhes: — Ide-vos, morrei para aí sem pão do corpo e do espirito, porque nos tiraram as irmãs de caridade francezas. —»

«Mas dizem-lhes os pequeninos — vós não achareis por esse mundo outras mestras tão piedosas como as irmãs de caridade, tão instruidas, tão zelosas na educação da infancia, como ellas? Pois assim nos desamparaes, porque vos tiram as irmãs de caridade francezas? Mas S. João segundo temos lido nos livros de missa, disse: «O que tiver riquezas d'este mundo, e vir a seu irmão ter necessidade, e lhe fechar as suas entra-nhas, como está n'elle a caridade de Deus?» E S. Paulo disse aos Thessalonicenses, tambem já lêmos: — «Vede que nenhum dê a outro mal por mal.» Como é então que nos daes a nós mal, pelo mal que outros vos fizeram? Pois nós, os innocentinhos, é que pagamos esse mal que vos fizeram?»

O discurso das creancinhas, que por serem muito queridas de Deus, fazem d'estes milagres, de fallarem como os doutores, na sua angelica lingua, parece-nos irrespondivel.

A *Nação* julga verdadeira essa caridade que despresa as creancinhas, que se recolhe enfadada á sua tenda porque lhe não fizeram uma *contadinha*. Esta caridade despeitada, que impia-mente se diz a caridade prescripta por Jesus Christo, é uma mentira, é o desprezo de todos os preceitos evangelicos.

A *trolha* não val mais do que a cruz, como diz a *Nação*, porque a *trolha*, symbolo do trabalho, trabalha á sombra da cruz. A *fraternidade do malhete*, é a caridade christá; é o amor do proximo pelo amor de Deus; — é o amor do proximo sem lhe perguntar qual é o seu credo: — é o amor do proximo estendendo-lhe a mão, quando o vê afflicto pelo infortunio, sem inquirir de que igreja vem — é finalmente, a caridade como está ordenada no Evangelho.

Se a *bolsa do povo está magra, magrissima*, como dizeis, deixae-o livre, porque ninguem lhe intima que abra a bolsa; será caridoso se quizer, e como poder.

Nós somos importunos no pedir para os desvalidos: Abençoada impertinencia, se ella allivia as desgraças que pretendemos soccorrer. Pedimos com instancia, pedimos com fervor, somos impertinentes — e como nós são-n'o por ali muitos cidadãos dedicados.

Esta impertinencia afflige a *Nação*, porque vê que o povo nos attende, — que da *magra bolsa* tira um obulo para o cofre dos pobres.

Bradae, que baldados são os vossos brados. Vede, como estão amparadas as creancinhas que julgaveis que por ahí pereceriam desamparadas, para servirem de testemunho da nossa crueldade!

Enganastes-vos; por isso vociferaes contra o povo que ampara as victimas dos vossos despeitos.

Achaeis pouco 54 contos, colhidos n'um mez! Quanto colhestes vós para o dinheiro de S. Pedro, em Lisboa? Não lèdes essas listas quasi todas de homens do povo, de operarios, que alegres e contentes dão o seu obulo para salvar as creancinhas que julgaveis perdidas?

Nós dizemos ao povo — «Contribui — dae a vossa esmolla para os pequeninos. —» E isto repetiremos sempre, e havemos de ser ouvidos, porque a petição é simples mas eloquente e falla a este povo catholico, que jámais deixou de acudir aos seus irmãos, quando precisam.

Sabeis o que aconteceu no tempo da cholera-morbus, e especialmente na infesta quadra da febre amarella. Foi tambem o povo que encheu as listas das subscrições — foi o povo que valeu a tantos infortunios — e é esse mesmo povo, de quem zombaes, de quem escarneceis, que agora acode aos asylos.

Proclamae que ninguem concorra para estas subscrições, que é a maneira de ellas crescerem. Apostamos que amanhã é maior o numero de subscriptores?»

Houve no domingo na igreja do Loreto a pomposa cerimonia da sagração do bispo do Porto o sr. D. João de França e Castro. Foi celebrante o nuncio. Assistiu á cerimonia o sr. presidente do conselho de ministros, o ministro da justiça, e muitas pessoas da córte.

Desabou hontem pela manhã nas obras do caminho de ferro, junto a Santa Apolonia, um grande muro sobre alguns trabalhadores, tres dos quaes ficaram bastante maltratados.

Enterrou-se hontem o cadaver do sr. Carlos Morato Roma, sogro do distincto facultativo o sr. Barbosa, e do illustre professor de zoologia o sr. Bogue.

Subiu á scena no Gymnasio uma comedia do sr. Braz Martins intitulada o *Pacto infernal*. Não agradou.

Confirma-se a noticia da nomeação do sr. Alves Martins para bispo de Vizeu. Nesta nomeação, como em muitas outras, tem o governo seguido a maxima deploravel dos velhos partidos — desprezar amigos probos, intelligentes e dedicados porque são sempre certos, e corromper os inimigos que encommodam e que sempre são incertos.

Continua a fallar-se na entrada do sr. Thiago Horta para o ministerio das obras publicas.

Diz-se, que o sr. conselheiro A. R. de Sampaio no seu regresso a esta capital, fará imprimir em um nitido e elegante volume as suas cartas sobre a Italia, que farão corar de vergonha a *Corinne* de M.ª de Staël, as *Confidencias* de Lamartine e outras obras que se tem occupado daquelle formoso paiz. Se assim for, pode contar o illustre conselheiro, que nem os *Miseraveis* de Victor Hugo tiveram tanta extracção como hade ter o *suave e mimoso* livrinho de s. ex.ª. Pode contar com tantos compradores, quantos são os assignantes do papel chamado *Revolução de Setembro*.

Recolheu-se hontem mortalmente ferido, ao hospital de S. José, um cabo de policia, a quem um seu collega dera uma facada.

O calor tem sido intensissimo nestes dois ultimos dias. A população *fascionable* começa a retirar-se para o campo.

Adeus.

Vosso

F. O.

## MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 8 de julho

Entradas

PORTO.—Rasca port. «Carolina», m. J. A. de Pinho, 8 pes. de trip., ferro á empresa Salamanea.  
IDEM.—Rasca port. «Victoria», m. L. da Silva, 11 pes. de trip., lastro.  
IDEM.—Hiate port. «União», m. M. dos S. Chuva, 8 pes. de trip., lastro.  
IDEM.—Hiate port. «Nova União», m. J. F. Manno, 6 pes. de trip., lastro.  
CAMINHA.—Hiate port. «D. Luiz I.», m. J. C. Gonçalves, 6 pes. de trip., lastro.  
PORTO.—Hiate port. «Deus Sobretudo», m. J. S. Ré, 7 pes. de trip., lastro.  
IDEM.—Hiate port. «Fenix» m. J. Nunes, 8 pes. de trip., lastro.  
IDEM.—Calique por. «Perla do Vouga», m. M. Vicente, 7 pes. de trip., lastro.  
IDEM.—Bateira port. «Olho-Vivo», m. D. d'Angelica, 6 pes. de trip., lastro.

Em 10

PORTO.—Hiate port. Tricano d'Aveiro, m. A. J. Serrão, 9 pes. de trip., lastro.  
IDEM.—Hiate port. Aveirense m. J. Gonçalves, 8 pes. de trip., ferro á empresa Salamanea.

## ANNUNCIOS

# LA UNION

Companhia de seguros de vidas, contra fogo, marítimos, fluviaes.

CAPITAL 1.600:000\$000

Recebem-se seguros para esta companhia na agencia em Aveiro, rua dos Mercadores n.º 13

RESPONSÁVEL:—M. C. da Silveira Pimentel = Typ. do Districto de Aveiro.

Correspondencia 74 Linhas 19 1860